

LEI Nº 2.545, DE 13 DE OUTUBRO DE 1993.

" Codedeperpetuidade à sepultura nº 302, Quadra "A" do Cemitério de Carlos Sampaio - Austin - neste Município".

Autor: Vereador DOMINGOS NUNES RAMOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 302, Quadra "A" do Cemitério de Carlos Sampaio - Austin - neste Município, onde se acham inumados os restos mortais de GERALDO V. BASILIO MACHADO, falecido em 03 de outubro de 1990.

Art. 2º - A família de GERALDO BASILIO MACHADO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL: NOVA IGUAÇU, 13 DE OUTUBRO DE 1993.

2.545.

PROJETO N. 122 / 93

Domingos Ramos

Publicado 14 / 10 / 93

Jornal Terra 7 767